OFÍCIO N.

LEI Nº 1.210, DE 29 DE MAIO DE 1973

Dispõe sôbre suplementação de verba.

Eu, JOSÉ CORRÊA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito na importância de Cr.$-30.000,00 (... trinta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

§ 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
PODER EXECUTIVO
Despesas Correntes-Desp.Custeio
31.30.02 - Serviços de Terceiros..... 300,00
31.40.02 - Encargos Diversos..... 1.000,00 1.300,00

§ 2º- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PORTARIA - Sede
Despesas Correntes-Desp.Custeio
31.20.18 - Material de Consumo..... 500,00

LANÇADORIA - Sede
Despesas Correntes-Desp.Custeio
31.20.11 - Material de Consumo..... 1.000,00

ALMOXARIFADO - Sede -
Despesas Correntes-Desp.Custeio
31.20.19 - Material de Consumo..... 1.000,00 2.500,00

§ 2º - DESPESA E SEGURANÇA
JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
Desp.Correntes-Desp.Custeio
31.10.21 - Pessoal..... 720,00

§ 3º - VIAÇÃO,TRANSPORTES COMUNICAÇÕES
CONSERVAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS-Sede-
Despesas Correntes-Desp.Custeio
31.20.94 - Material de Consumo..... 500,00

CONSERVAÇÃO RODOVIAS MUNICIPAIS
Despesas de Capital
Investimentos (ARE)
41.40.42 - Material Permanente..... 9.713,41

COMUNICAÇÕES - Maristela
Despesas Correntes-Desp.Custeio
31.11.46 - Pessoal..... 2.184,00

Sub - 12.397,41

Segue fls. -2-

OFÍCIO N.

	De transporte.....	12.397,41	
-	REPARAÇÕES DIVERSAS -Sede-		
	Despesas Correntes-Desp.Custeio	587,59	12.985,00
	§ 4º - EDUCAÇÃO E CULTURA		
	COLEGIO COMERCIAL MUNICIPAL		
	Despesas Correntes-Desp.Custeio		
31.20.62 -	Material de Consumo.....	3.475,00	
	TRANSFERÊNCIA CORRENTES		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	Guarda Mirim.....	520,00	3.995,00
	§ 7º - SERVIÇOS URBANOS		
	LIMPEZA PÚBLICA - Sede-		
	Despesas Correntes-Desp.Custeio		
31.20.92 -	Material de Consumo.....	1.000,00	
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA-Sede-		
	Despesas Correntes-Desp.Custeio		
31.20.93 -	Material de Consumo.....	1.000,00	
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA-Maristela-		
	Despesas Correntes-Desp.Custeio		
31.30.93 -	Serviços de Terceiros.....	4.400,00	
	PRAÇAS PÚBLICAS - Sede-		
	Despesas Correntes-Desp.Custeio		
31.20.95 -	Material de Consumo.....	1.500,00	
	MATADOURO- Sede-		
	Despesas Correntes-Desp.Custeio		
	Serviços de Terceiros.....	600,00	8.500,00
	TOTAL.....		30.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

	§ 7º - SERVIÇOS URBANOS -Sede		
	LIMPEZA PÚBLICA-Maristela		
	Despesas Correntes-Desp.Custeio		
31.10.92 -	Pessoal.....	17.000,00	
	MATADOURO - sede-		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
	Material Permanente.....	13.000,00	30.000,00
	TOTAL.....		30.000,00

ARTIGO 3º - A cobertura do presente crédito suplementar-será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 29 de maio de - 1973.-

JOSÉ CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Pta., 29/05/1973

JOSÉ THOMÉ - Secretario

Registradae as fls. 30 do livro de registro de Leis nº 9, nesta data.
Laranjal Pta., 29/05/973

Benjamim Sposito.